

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	44.921,87
Repasse Mensal:	11.460,00
Rendimento:	413,95
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	314,78
Receita Total:	56.481,04

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	23/05/2022	1.200,20	
POLO	GÁS	maio/2022	09/05/2022	910,00	
POLO	INTERNET	abril/2022	04/05/2022	99,90	
POLO	INTERNET	maio/2022	23/05/2022	99,90	
POLO	LUZ	abril/2022	23/05/2022	1.107,64	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2022	27/05/2022	55,90	RECARGA DE TONNER
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	maio/2022	26/05/2022	6.179,09	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	26/04/2022	1.393,44	
POLO	MATERIAL PERMANENTE	abril/2022	28/04/2022	1.400,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	16/05/2022	69,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	44.921,87
Repasse Mensal:	11.460,00
Rendimento:	413,95
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	314,78
Receita Total:	56.481,04

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TELEFONE	maio/2022	23/05/2022	103,68	
				12.618,75	

Saldo:	43.862,29
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL – CE.
FONE: (88)3613-1805
E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Maió/2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA

Nº Processo :

P202404/2022

Data Abertura :

07/06/2022 - 16:12

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Irma Anisia Rocha

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS MAIO-2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/06/2022 - 16:12	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, N° 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°063/2022

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 01 de JUNHO de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anisia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MAIO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ 11.360,10 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Atenciosamente

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 43,668.69 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 12,618.75 (DOZE MIL, SEICENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de Junho de 2022

Clara de Assis Rodrigues da Silva

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

Raimunda Coelho de Sousa

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

Valdenice Silva Duarte

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 01/06/2022 - 07:44

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/05/2022	900601	CHEQ COMP	1.393,44 D	1.393,44 D
02/05/2022	900604	CHEQ COMP	1.400,00 D	2.793,44 D
02/05/2022	727220	RESG AUTOM	2.793,44 C	0,00 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
04/05/2022	900605	CHEQ COMP	99,90 D	5.630,10 C
04/05/2022	990001	APL AUTOM	5.630,10 D	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	900606	CHEQ COMP	910,00 D	910,00 D
10/05/2022	727220	RESG AUTOM	910,00 C	0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	5.730,00 D	0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	900607	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
23/05/2022	900608	CHEQ COMP	1.200,20 D	1.300,10 D
23/05/2022	900609	CHEQ COMP	1.107,64 D	2.407,74 D
23/05/2022	900610	CHEQ COMP	103,68 D	2.511,42 D
23/05/2022	727220	RESG AUTOM	2.511,42 C	0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	900611	CHEQ COMP	6.179,09 D	6.179,09 D
27/05/2022	727220	RESG AUTOM	6.179,09 C	0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	900613	CHEQ COMP	55,90 D	55,90 D
30/05/2022	727220	RESG AUTOM	55,90 C	0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/06/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44,921,87C	24,754,848439
Aplicações	11,360,10C	6,240,796170
Resgates	12,518,85D	6,912,416843
Rendimento Bruto no Mês	413,95C	
IRRF	314,78D	120,778449
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43,862,29C	23,962,448316
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	RESGATE	2,793,44D	1,548,782765
	IRRF	18,11D	
	IOF	0,00	
04 / 05	APLICACAO	5,630,10C	3,099,147281
10 / 05	RESGATE	910,00D	503,605605
	IRRF	6,31D	
	IOF	0,00	
16 / 05	RESGATE	69,00D	38,136234
	IRRF	0,50D	
	IOF	0,00	
18 / 05	APLICACAO	5,730,00C	3,141,648888
23 / 05	RESGATE	2,511,42D	1,385,819781
	IRRF	19,19D	
	IOF	0,00	
27 / 05	RESGATE	6,179,09D	3,405,276139
	IRRF	49,15D	
	IOF	0,00	
30 / 05	RESGATE	55,90D	30,796316
	IRRF	0,44D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	7,26D	3,966218
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	48,31D	26,392287
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	49,25D	26,905819

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1,574,25	314,78

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/06/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 05/2022	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.921,87C	24.754,848439
Aplicações	11.360,10C	6.240,796170
Resgates	12.518,85D	6.912,416843
Rendimento Bruto no Mês	413,95C	
IRRF	314,78D	120,778449
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.862,29C	23.962,449316
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	44,55D	24,338157
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	27,81D	15,192910
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	23,43D	12,800068
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	10,96D	5,987569
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	7,69D	4,201132
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,82D	0,994286

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
1.574,25	314,78

Informações ao Cotista

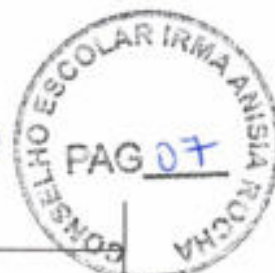
Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Ação				02 – Exercício					
PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				MAIO 2022					
03 – Nome				04 – Número do CNPJ					
CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA				06.241.181/0001-24					
05 – Endereço				06 – Município		07 – UF			
RUA ARCO VERDE,Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ				SOBRAL		CEARÁ			
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Mês Anterior(*)		09 – Valor Creditado pela prefeitura(*)		10 – Débito		11 – Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 – Valor total da receita (*)	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 44.921,87		R\$ 11.360,10		R\$ 0,00		R\$ 5,47		R\$ 43.668,69	
13 – Valor da Despesa Realizada (*)		14 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15– Período de Execução		16 – Nº de Escolas Atendidas			
Custeio		Custeio							
R\$ 12.618,75		R\$ 43.862,29		01 a 31/05 de 2022		01			
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
17 – Item	20- Nome do Favorecido	18-CNPJ ou CPF	19- Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21-Nat. Desp	22- Documento		23- Pagamento		24 – Valor (R\$)
					Tipo	Número	Nº ChvOB	Data	
01	EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME	29.315.046/0001-81	MATERIAL	PMDE	-	-	900601	26/04/2022	1.393,44
02	CLEIDE GOMES MARTINS – ME	04.772.058/0001-54	MATERIAL	PMDE	-	-	900604	28/04/2022	1.400,00
03	SOBRALNET	01.300.487/0001-80	SERVIÇO	PMDE	-	-	900605	04/05/2022	99,90
04	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	26.975.806/0001/14	MATERIAL	PMDE	-	-	900606	09/05/2022	910,00
05	DB CERT PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-	-	69,00
06	SOBRALNET	01.300.487/0001-80	SERVIÇO	PMDE	-	-	900607	23/05/2022	99,90
07	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	-	900608	23/05/2022	1.200,20
08	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	-	-	900609	23/05/2022	1.107,64
09	OI	76.536.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	-	-	900610	23/05/2022	103,68
10	CLEIDE GOMES MARTINS ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL	PMDE	-	-	900611	26/05/2022	6.179,09
11	SABRÃO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	40.852.310/0001-59	SERVIÇO	PMDE	-	-	900613	27/05/2022	55,90
									R\$ 12.618,75
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO									

[Assinatura]

CONSELHO ESCOLAR Cei Irmã Anísia Rocha
SOBRAL - CEARÁ

Sobral-CE, 01 Junho de 2022 Local e Data		TERESA MARA VASCONCELOS PINTO Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal	<u>Teresa Mara Vasconcelos Pinto</u> Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal
---	--	--	---



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02588 - PROCESSO Nº: P1858312022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

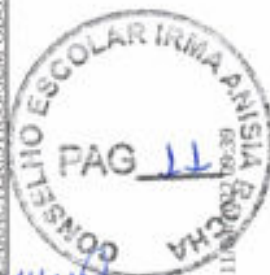
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Const. Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESCOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	2,2663	22,66	21,00	1,6630	7,34 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: KILIMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	4,8367	241,33	219,00	22,3350	9,25 %
3 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: prax <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	1,0777	32,33	25,50	6,8310	21,13 %
4 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUOSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: brilha <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	1,0000	30,00	26,10	3,9000	13,00 %
5 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AGAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: AGEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	5,2900	158,70	146,70	12,0000	7,56 %
6 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: OI CLEAR <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	1,0822	216,44	198,00	18,4400	8,52 %
7 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, ITENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO-Marca: IUA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	1,0467	209,34	192,00	17,3400	8,28 %
8 - SABONETE, BARRA, REFINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	4,4775	134,32	116,70	17,6250	13,12 %

07/09/2022
IRMÃ ANÍSIA ROCHA

ECONOMICO		30,00	4,4775	134,32	3,8900	116,70	17,6250	13,12 %
Situação: Declarado vencedor								
0 - SABÃO, PO, TENSIVOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: economic	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	100,00	1,4733	147,33	1,3000	130,00	17,3300	11,76 %
Situação: Declarado vencedor								
10 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PARANA	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	1,0367	20,73	0,9900	19,00	0,9340	4,50 %
Situação: Declarado vencedor								
11 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	20,00	5,7600	115,20	4,2000	84,00	31,2000	27,00 %
Situação: Declarado vencedor								
12 - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	1,7600	70,40	1,4400	57,60	12,8000	18,16 %
Situação: Declarado vencedor								
13 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: DOKAPACK	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	15,00	14,0667	211,30	6,0900	91,35	119,9505	56,77 %
Situação: Declarado vencedor								
14 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	25,00	4,1800	104,50	3,9900	99,75	4,7500	4,55 %
Situação: Declarado vencedor								
15 - FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popo	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	25,00	1,2067	30,17	1,0000	25,00	5,1675	17,13 %
Situação: Declarado vencedor								
16 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	4,5267	27,16	4,2400	25,44	1,7202	6,33 %
Situação: Declarado vencedor								
17 - PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODOROS, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: floral	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	50,00	30,8233	1541,16	4,6000	230,00	1311,1650	85,08 %
Situação: Declarado vencedor								
18 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	4,6856	46,86	4,2000	42,00	4,8560	10,36 %
Situação: Declarado vencedor								
19 - TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: mg	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	4,00	13,3267	53,31	11,0000	44,00	9,3068	17,40 %
Situação: Declarado vencedor								
20 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSIVOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5.5 - 6.5, ODORE CARACTERISTICO SEM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	7,9067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %



PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA
ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ

Situação: Declarado vencedor

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

30,00	7,9067	237,20	6,8700	206,10	31,1010	13,11 %
		3.650,4550		2.000,0400	1.650,4150	45,21 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.650,46

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.650,46

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

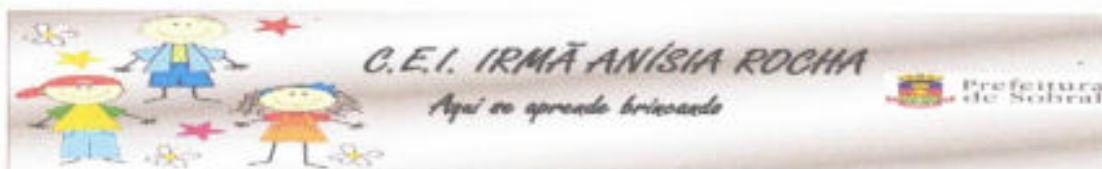
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.000,04

Economia Gerada*: R\$ 1.650,4200 (45,21%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

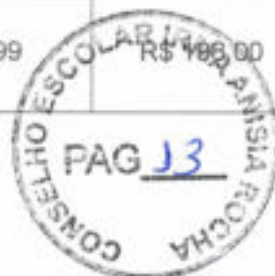
ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02588.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITRO	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
2	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: KILIMPO	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
3	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: AGEX	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
4	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	FRASCO 500.0 MILILITROS	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00

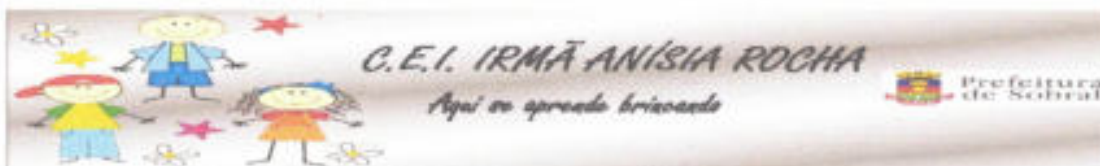


RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

	VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: OI CLEAR				
5	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO Marca: JUA	EMBALAGE M 500.0 MILILITROS	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
6	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO	PACOTE 5.0 UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
7	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PARANA	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
8	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
9	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	R\$ 6,09	R\$ 91,35
10	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
11	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	06	R\$ 4,24	R\$ 25,44



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

12	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
VALOR TOTAL				R\$ 1.393,44	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 566, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002175 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 26/04/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 1.393,44		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002175 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0429 3150 4600 0181 5500 1000 0021 7510 0021 7500 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220024721342 26/04/2022 16:23:46			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		06.241.181/0001-24		26/04/2022	
ENDEREÇO RUA ARCO VERDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO SUMARE		CEP 62014-010	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		DATA SAÍDA / ENTRADA 26/04/2022	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:23:16	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	1.393,44						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.393,44	
VALOR DO FRETE	VALOR DO FREIO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,44				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTE		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. % DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS / IPT
854	ACIDO MURIATICO 1000.0MLI OTIMO BRILHO	28070010	0500	5403	UND	10,00	2,10	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	AGUA SANITARIA SOL. AQUOSA SLTS KLIMPO	28280111	0500	5403	UND	50,00	4,38	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789893427937	DESINFETANTE ACO LIMP. PROL. SLTS AGEX	38089429	0500	5403	UND	30,00	4,89	146,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789731240321	DETERGENTE NEUTRO 500MLI OI CLEAR	34029039	0500	5403	UND	200,00	0,99	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789812312944	LIMPADOR ALUMINIO BIOD 500ML JUA	34029080	0500	5403	UND	200,00	0,96	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789731240260	SABAO BARRA C/05UND DE 200GR ECONOMICO	34011900	0500	5403	PCT	30,00	3,89	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	VASSOURA CERDAS PALHA CARNAUBA PARANA	96031000	0500	5403	UND	20,00	0,99	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5361	PANO DE CHAO TIPO SACO 70X50CM ALGO BOM	59039410	0500	5403	UND	40,00	1,44	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789894822085	SACO PULCO 100LTS PTO C/109 DOKAPACK	39232110	0500	5403	PCT	15,00	6,09	91,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789892364311	CISTO PULCO PLASTICO 10LTS TELADO LUMAR	39229000	0500	5403	UND	25,00	3,89	96,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789899977538	BALDE PLASTICO MERCOPLAST 10LTS	39249000	0500	5403	UND	6,00	4,24	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790810890096	SABONETE LIQ. ANTI-SEPTICO SLTS LIZ	34012090	0500	5403	UND	30,00	6,67	200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 26/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Handwritten signature
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
26/04/2022
Handwritten signature
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO CONTRATO N.002/2022 COTACAO ELETRONICA N.2022/02588 Trib aprox. R\$ 223,15 Federal, R\$ 290,49 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617		ASSINATURA <i>Handwritten signature</i> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA PAG 16	

Recebi(emos) de

Comissão Executora Irma Anísia Rocha

A importância de

R\$ 1.393,44 (um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Referente

NFE nº 2175

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 26 de abril de 2022

29.315.046 / 0001 - 81

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO - CEP: 62.010-30

SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO 26/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Alano
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

26/04/2022

Alano
ASSINATURA



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03002259-1 CZ 1 Série AAA Cheque nº 900601 C3 0 R\$ 1.393,44
 Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos e centavos acima
 EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

Maria do Espírito Santo Carneiro Silva
 900601 018 104 0004 5 03002259-1 1 AAA 900601 2

10405543 0189006015* 600300225919#

CAIXA

JJ 055400382333-5

PAGO 26/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
26/04/2022
Mau
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000002227/2022

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002227



Mao





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/03/22 às 09:32:29





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206330681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:39:11
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81

Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302052425740294

Informação obtida em 25/04/2022 08:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÊ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P183042/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Cel. Rangel, 141, Centro, Sobral - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. ANA CÁSSIA AGUIAR ÁGAPE, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus **ANEXOS**, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	FRASCO 1000.0 MILILITRO	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00



Handwritten signature

Handwritten signature



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

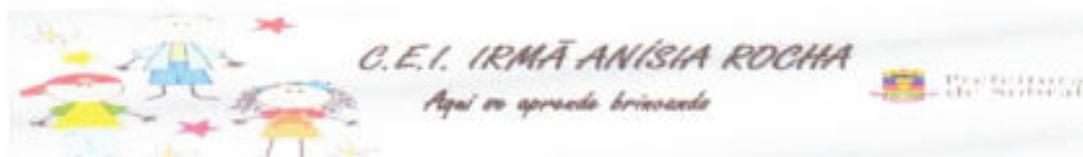
	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO				
2	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2.0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: KILIMPO	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
3	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: AGEX	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
4	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: OI CLEAR	FRASCO 500.0 MILILITROS	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
5	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITRO Marca: JUA	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
6	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO	PACOTE 5.0 UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
7	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PARANA	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
8	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO	EMBALAGEM	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60

Mau



Mau

Mau



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

	100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM	1.0 UNIDADE			
9	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	R\$ 6,09	R\$ 91,35
10	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
11	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 4,24	R\$ 25,44
12	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODORE CARACTERISTICO/SEM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.393,44 (Um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10(dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.



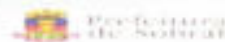
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



Prefeitura Municipal
de Sobral - Ceará

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



Prefeitura Municipal de Sobral

RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, assistente técnico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

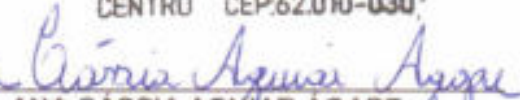
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

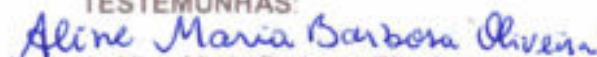
Sobral (CE), 23 de 02 de 2022.

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 347
CENTRO CEP:62.010-030


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Contratante


ANA CASSIA AGUIAR AGAPE
Contratado

TESTEMUNHAS:


1. Aline Maria Barbosa Oliveira
CPF:048.333.223-23


2. Antônio Brito de Castro Cavalcante
CPF:777.855.423-72



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, no exercício de suas competências legais e funcionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE PENALIDADES nos autos do Processo Administrativo P163194/2021 e aplicar à empresa T. J. M. PAULA - EPP, as seguintes sanções: Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 15, do PE nº 88/2020-SEGET, pela recusa à assinatura do contrato, nos termos do item 14.1.1.2. da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - SEGET, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da ARP nº 003/2020 - SEGET. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Ana Paula Pires de Andrade. SECRETARIA EXECUTIVA - SEFIN.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SEFIN (SPU P183455/2022) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Gomes. Publicado no Diário Oficial do Município nº 1264 de 09 de fevereiro de 2022 de outubro de 2021. **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 776,75 (setecentos e setenta e seis mil reais e setenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** VALOR: R\$ 776,75 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Sobral, 21 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS- Sr. Vinicius de Almeida Gomes. - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P185831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.393,44 (um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P185831/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02588 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554

Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ D. MATA E SILVA - PROCESSO Nº P181152/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-7. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00229 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás, cozinha, recarga, Botijão 13,0 Quilogramas, para atender as necessidades da Escola José da Mata e Silva, conforme as especificações quantitativas previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Mata e Silva conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA EDGLEUMA BARBALHO ALCANTARA MELLO, Professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Mari Jailma Ferreira Dias - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P181791/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMATICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00398 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Confeção de Crachá, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 899,64 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 1 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. EMANUELLE COSTA RIPARDO, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022 - SME - PROCESSO Nº P176577/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Comércio Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis, especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global (líquido) na quantia de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais). **DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.31

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04272 - PROCESSO Nº: P1871762022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
3 - CADEIRA, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO BACKBITA PLUS, APOIO PARA BRACOS, TIPO SECRETARIA, ESTOFADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marca: PLAXMATEL Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	611,3333	2.445,33	350,0000	1.400,00	1045,3332	42,75 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.445,3332		1.400,0000	1.045,3332	42,75 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.445,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.445,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.400,00

Economia Gerada*: R\$ 1.045,3300 (42,75%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022-04272 - PROCESSO Nº: P1871762022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 19207/2022

FONECEDOR:		CLEIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPE:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000	FONE/FAX:		
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
952846	1	CADEIRA, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO BACKITA PLUS, APOIO PARA BRAÇOS, TIPO SECRETARIA, ESTOFADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - (Obs.: MARCA: PLAXMATEL)	4,00	350,0000	1.400,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.400,00
Dotação Orçamentária: PMS- CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINARIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA			Data de emissão: 30/03/2022		
ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Teresa Mara Vasconcelos Pinto ATO Nº 130/2020 DIRETORA ESCOLAR DAS-1		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
CLEIDE GOMES MARTINS			DATA 30, 03, 2022		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			Autorizada por termo digital por: CLEIDE GOMES MARTINS, CPF: 04.772.058/0001-04, CNPJ: 04.772.058/0001-04, em nome do Poder Público, para o exercício das funções de gestão administrativa, financeira e operacional do órgão público, com base no Decreto nº 1.112, de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 2022/03/17, sob o nº 11.112/2022. (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSIEUR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL: (88)99443-8995

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003632 fl. 1 / 1

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2322 0304 7720 5800 0104 5500 1000 0036 3211 8602 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220018884450 31/03/2022 08:49:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

CNPJ / CPF

06.241.181/0001-24

DATA DA EMISSÃO

31/03/2022

ENDEREÇO

R ARCO VERDE, s/n

Bairro / Distrito

SUMARE

CEP

62014-010

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/03/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

FONE / FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HEIRA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

3 - PROP/RENT

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

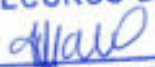
MARCA

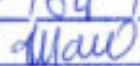
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
58830	CADEIRA, ASSENTO, ENCOSTO, APOIO P/ BRACOS, TIPO SECRETARIA, ESTOFADA, PLAXMETAL	94039090	0500	5403	UN	4,00	350,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
28/04/2022

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



PAG 37

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.400,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA**

a quantia de R\$ **R\$ 1.400,00** (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

referente a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**

conforme NF-e Nº **3632** emitida em **quinta-feira, 31 de março de 2022**

Nova Russas, 28 de Abril de 2022

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.03.31 08:52:45 -03'00'

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE
Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
28/04/2022
Mau
ASSINATURA



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 B
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900604 4 R\$ 1400,00

Pague por este
cheque a quantia de Um mil e quatrocentos reais

CLEIDE GOMES MARTINS

CAIXA

Sobral, 28 de abril de 2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

Teresia Maria Vazouabos Rocha
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

⑈10405540⑈ 0289006045⑈ 600300225919⑈

JJ 055400382336-0

PAGO 28/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

28/04/2022

Mau
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado **RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205005167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400512253736996

Informação obtida em 07/03/2022 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF	01.300.487/0001-90
Número do documento	19AT220216407329261
Vencimento	05/05/2022
Agência / Código do Beneficiário	0702-1 / 0020800-0
Nosso número	06/00000554775-2
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Ajustamentos	
(=) Mora / Multa / Juros	
(=) Outras Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA
CPF	06.241.181/0001-24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

124-682582974-6

04/MAI/2022

HORA DE 11:03:52

LOT. 05.021714-3

TERM 054535

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A

BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

2379070200

90000055476

75002000002 4 89760000009990

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO:

05/MAI/2022

DATA DE PAGAMENTO:

04/MAI/2022

VALOR NOMINAL:

99,90

JUROS:

0,00

IOF:

0,00

MUTA:

0,00

DESCONTO:

0,00

ABATIMENTO:

0,00

VALOR CALCULADO:

99,90

VALOR DO PAGAMENTO:

99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

124-682582974-6

VIA DO CLIENTE

PAGO 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CT Conta CT Série Cheque nº Cj R\$ 99,90
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900605 2 2

Pague por este cheque a quantia de Noventa e nove reais e noventa cen-
tavos e centavos acima

o SOBRAL NET ao ã sua ordem

CAIXA

Sobral 04 de maio de 2022

Carla Maria Almeida

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Carla do Carmo Almeida Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

900605 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900605 2

10405549 01890060554 600300225919

CAIXA

JJ 055400382337-8

PAGO 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mauro
ORDENADOR DE DESPESAS



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00799 - PROCESSO Nº: P1829952022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	11,00	460,0000	5060,00	455,0000	5005,00	55,0000	1,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				5.060,0000		5.005,0000	55,0000	1,09 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.060,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.060,00

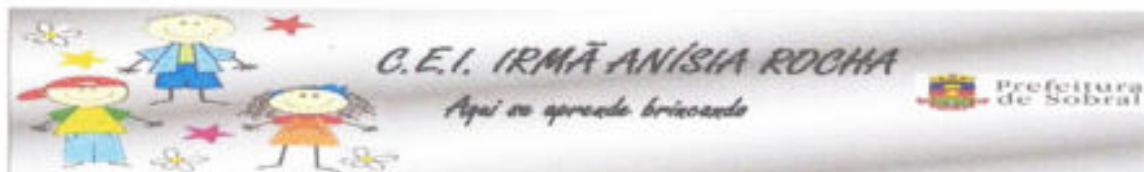
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.005,00

Economia Gerada*: R\$ 55,0000 (1,09%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00799..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco-Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO
62430-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

3.160
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 0528 9758 0600 0114 5500 1000 0031 6010 1164 4238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220027127386 05/05/2022 16:44:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.731.139-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

CNPJ

06.241.181/0001-24

DATA DA EMISSÃO

05/05/2022

ENDEREÇO

R ARCO VERDE, 1

BAIRRO / DISTRITO

SUMARE

CEP

62014-010

DATA DA SAÍDA

05/05/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

910,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP.

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

286,20

TOTAL DA NOTA

910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Transp.

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	2	455,00	910,00	0,00	0,00		286,20
PAGO 09/05/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Mauo</i> ORDENADOR DE DESPESAS ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ 09/05/2022 <i>Mauo</i> ASSINATURA												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ONU 1075 GLP 2.1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS
RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA
REGULAMENTAÇÃO.

RESERVADO AO FISCO

Consulte NF-e no Portal Sefaz | www.sefaz.ce.gov.brGerado em 05/05/2022 às 16:46 pelo Usuário PMDE 3.160 | www.santagelo.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.160. EMISSÃO:
05/05/2022 VALOR TOTAL: 910,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - R ARCO VERDE, 1, SUMARE, 62014-010-SOBRAL-CE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente à compra de 2 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°3160.**

GRANJA, 09, Maio DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.05.05 17:24:28 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 09 / 05 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Alvaro
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
09 / 05 / 2022
Alvaro
ASSINATURA



Comp. Banco Agência Cl Cota C2 Série Cheque nº C3 R\$ 910,00
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900606 0 0

Pague por este cheque a quantia de Novacentos e dez reais e centavos acima

• KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de maio de 2022

Seressa Maria Vasconcelos

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

10405548 01890060654 600300225919

CAIXA

PAGO 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

JJ 055400382338-6

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

09/05/2022

Mau
ASSINATURA





NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<i>José Tertuliano D. Moreira</i> Diretor de Depto. Tributos Mat.: 21859	<i>Diego Dias Gomes</i> Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/12/2021 08:33:28 VÁLIDA ATÉ: 26/02/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202100276270016406912081410905	

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA

A FIRMA DE *José Tertuliano*

Dias Moreira e

Diego Dias Gomes

Diego Dias Gomes

Das Fm. Granja (CE), 28/12/2021

Francisco Leandro Faria - Interino

☐ Francisco Leandro Faria - Interino

☐ Nela Maria Faria de Oliveira - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012708124996519005

Informação obtida em 27/01/2022 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA CEI Irmã Anísia Rocha
PROCESSO Nº P182995/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	11	R\$ 455,00	R\$ 5005,00



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:01 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:16 -03'00'



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços



 **KARINE DA COSTA**
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:28
-03'00'

de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Karine

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037



7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Mauo

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:06 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Fevereiro de 2022.


Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:24 -03'00'

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 081.795.253-50

2. 
CPF: 775.855.423-72



matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Wagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito: Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JESSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA - Institua o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que institui a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083-2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Wagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JESSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CEIRMA ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEIRMA Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45,0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEIRMA Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VÍCTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º - Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.** Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020/2022 - SME		
UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	ASSINATURA
1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
3. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
4. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
5. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
7. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
8. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
10. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
11. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
12. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
13. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
17. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
18. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
19. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
20. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
21. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
22. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
23. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
24. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
25. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
26. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
27. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
28. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
29. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
30. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
31. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
32. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
33. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
34. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
35. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
36. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
37. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
38. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
39. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
40. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
41. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
42. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
43. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
44. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
45. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
46. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
47. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
48. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
49. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]
50. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 082/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Vinte e

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF	01.300.487/0001-90
Número do documento	1/FAT220216457329268
Vencimento	05/06/2022
Agência / Código do Beneficiário	0102-1 / 0320600-0
Nosso número	0900000004776-0
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outros deduções / Abatimentos	
(=) More / Multa / Juros	
(=) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA
CPF	06.241.181/0001-24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

143-383773146-6

23/MAI/2022

HORA DE 10:56:49

LOT. 05.021714-3

TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERALLINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379070200 9000005476
7000200000 6 90070000009900

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA

CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO: 05/JUN/2022

DATA DE PAGAMENTO: 23/MAI/2022

VALOR NOMINAL: 99,90

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 99,90

VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

143-383773146-6

VIA DO CLIENTE

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

GRDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 99,90
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900607 9

Pague por este

cheque a quantia de Noventa e nove reais e noventa
centavos

e centavos acima

SOBRAL NET

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de maio de 2022

Versa Maria Vasconcelos

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

210405547 0189006075 600300225919

CAIXA

JJ 055400382339-4

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - C. ED. I. I. ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCAÇÃO

SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

Classe PBM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias	Agente
			0000 0000 0000 0000	000023

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leil. Ant.	Data Leil. Atual
A16F291234	12/01/2017	0000270002	14/04/2022	16/05/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 4005

Leitura atual: 4087

Consumo: 82

Dias: 32

Media: 69

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
04/2022	88	0
03/2022	89	0
02/2022	54	0
01/2022	30	0
12/2021	72	0
11/2021	84	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UI	5,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		706,00
2	ESGOTO		494,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento:

18/06/2022

Total a Pagar:

1.200,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h

143-383773148-2

23/MAI/2022 HORA DE 10:57:13

LOT. 05.021714-3 TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.200,20

828000000123 002002000002

58880522209 291043000004

143-383773148-2

1ª VIA

loterias caixa



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de Fornecimento	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
03 OUTROS-COMV - Poder Público Poder Público Municipal	TRIFÁSICO		26/03/2022	26/04/2022	31	26/05/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA ARGO VERDE 88000 SOBRAL, CEARÁ CEP: 62011-000 CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 066202583	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 2488689	INFORMAÇÕES FISCAIS				
	Nº DO CLIENTE 2488689	 NOTA FISCAL Nº 01186335 - SÉRIE 991 / DATA DE EMISSÃO: 26/04/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sefaz.ce.gov.br/NF3e/consulta Chave de Acesso: 2322 0437 0472 5103 0170 0600 0011 8143 3510 7188 2189 Protocolo de autorização: 3332200010631016 - 27/04/2022 às 11:49:21-03:00 CNPJ 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUENTE Data de apresentação: 10/05/2022				
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
04/2022	24/05/2022	R\$ 1.107,64				

MESSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Ecel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH-ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/2022 a 21/04/23. A Anel el afirma que a partir de 16/04/23 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança do bandeira verde/hidráulica será proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Tipo de Faturamento			
Energia Ativa Fornecida 15	kWh	1,076	6,77860	7,290	15,19	16,17	61,00%	115,67	0,26488				107,60	15			
Energia Ativa Fornecida 7050	kWh	1,076	6,48712	6,987	17,76	20,27	27,00%	144,71	0,24980				107,60	7050			
Adicional Band. Verde/hid.	kWh	1,076	6,13728	6,593	4,05	141,53	27,00%	38,21	0,29151				107,60	7050			
Subtotal Faturamento				1,886,00													
Subtotal Outros				26,34													
TOTAL				1,912,34	25,34	1,937,68			265,26								
EXEMPLOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	Nº Medidor	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias									
233405-ANAL-280	233405-ANAL-280	27/04/22	30674,55	30674,55	1,30	107,60	31										

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Medidor	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
233405-ANAL-280	233405-ANAL-280	233405-ANAL-280	30674,55	30674,55	107,60

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA QUALQUER MOMENTO POR DIAS 2 DIAS DE FATURAMENTO A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA

Mes/Ano: 03/2022 Valor(R\$): 1.331,89

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

143-383773151-2

23/MAI/2022

HORA DE 10:58:05

LOT. 05.021714-3

TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 1.107,64

838280800118 076400313006

029428869874 000024686890

143-383773151-2

1ª VIA

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Conta	Banco	Agência	CT	Conta	CT	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900609	5	1.107,64
Pagos por este cheque a quantia de <u>um mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos</u> e centavos acima									
ENEL									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

Sobral 23 de maio de 2022
Maria do Carmo Carneiro Silva
 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
 CNPJ 06.241.181/0001-24
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

⑆10405545⑆ 0189006095* 600300225919⑆

JJ 055400382341-6

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA ARCOVERDE, 2170
SUMARE
62014-010 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000717 30 200522

AD: 00100717

Referência

MAIO /2022

Telefone

(88) 3613-1805

Vencimento

10/06/2022

Total a pagar

R\$ 103,68

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 103,68

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

103,68

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 23/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

143-383773154-7

23/MAI/2022

HORA DE 10:58:38

LOT. 05.021714-3

TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 103,68

845480000010 036800240305

150349703614 318050922059

143-383773154-7

1ª VIA

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº C3 103,68
 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900610 9
 Pague por este cheque a quantia de Cento e três reais e sescenta e oito centavos e 05 ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

⑈10405542⑈ 0189006105 600300225919⑈

CAIXA

JJ 055400382342-4

PAGO 23/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04698 - PROCESSO Nº: p1874152022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,4278	68,56	3,4278	68,56	0,0000	0,00 %
2 - BALÃO, LÁTEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: art latex Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	4,9967	299,80	4,9960	299,40	0,4020	0,13 %
3 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	1,0033	20,07	1,0000	20,00	0,0660	0,33 %
4 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: bignardi Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,3800	380,00	0,3800	380,00	0,0000	0,00 %
5 - CARTOLINA, DIMENSÕES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,7800	780,00	0,7800	780,00	0,0000	0,00 %
6 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	40,00	1,7267	69,07	1,7200	68,80	0,2680	0,39 %
7 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: bambini Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	19,6667	196,67	19,6500	196,50	0,1670	0,08 %
8 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: evamax Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	1,2833	102,66	1,2800	102,40	0,2640	0,26 %
9 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	8,3000	415,00	8,0000	400,00	15,0000	3,61 %
10 - PLÁSTICO, AMBRO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sco Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	42,6333	426,33	42,0000	420,00	6,3330	1,49 %
11 - PAPEL, A4, 40X50, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	15,3667	153,67	15,0000	150,00	3,6670	2,39 %

12- PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: globinho	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	5,3500	53,50	5,0000	50,00	3,5000	6,54 %
Situação: Declarado vencedor								
13- PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: globinho	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	6,6233	66,23	6,5000	65,00	1,2330	1,86 %
Situação: Declarado vencedor								
14- PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: repant	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	15,3300	1533,00	15,3300	1533,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
15- PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECÁRREGAVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	2,6667	160,00	2,2500	135,00	25,0020	15,63 %
Situação: Declarado vencedor								
16- PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: repel	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	40,0967	400,97	40,0000	400,00	0,9670	0,24 %
Situação: Declarado vencedor								
17- GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	9,9333	149,00	9,9333	149,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
18- CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	11,3333	113,33	11,0000	110,00	3,3330	2,94 %
Situação: Declarado vencedor								
19- CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIÂMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, CARGA NÃO TÓXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	9,1333	91,33	9,0000	90,00	1,3330	1,46 %
Situação: Declarado vencedor								
20- CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	0,4500	22,50	0,4500	22,50	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
21- TINTA PARA PINCEL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	28,6333	286,33	28,6333	286,33	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
22- TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCÍVEIS ENTRE SI, GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: rades	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2300	323,00	2,9900	299,00	24,0000	7,43 %
Situação: Declarado vencedor								
23- LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MILO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MILO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: são domingos	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	8,1300	8,13	8,1300	8,13	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
24- PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M2, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE-Marca: chamcquinho	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	4,7300	47,30	4,0000	40,00	7,3000	15,43 %
Situação: Declarado vencedor								



Situação: Declarado vencedor		30,00	4,7300	47,30	4,0000	40,00	7,3000	15,43 %
25 - BLOCO, TIPO POST IT, AMARELO PEQUENO, 100 FOLHAS, 38X50MM, PACOTE 4.0 UNIDADES-Marca: brw	Situação: Fracassado							
26 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print	Situação: Fracassado							
27 - CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: ecoler	Situação: Fracassado							
28 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE-Marca: leo	Situação: Fracassado							
29 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: frama	Situação: Declarado vencedor	20,00	1,8600	37,20	1,8600	37,20	0,0000	0,00 %
30 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: dac	Situação: Declarado vencedor							
31 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: dac	Situação: Declarado vencedor	20,00	1,9133	38,27	1,9133	38,27	0,0000	0,00 %
32 - PERFURADOR, METÁLICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw	Situação: Declarado vencedor							
33 - CORRETIVO, TIPO FITA 4,2 MM X 12 M, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: jogar	Situação: Fracassado	1,00	30,2600	30,26	30,0000	30,00	0,2600	0,86 %
34 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex	Situação: Fracassado							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.272,1795		6.179,0900	93,0950	1,31 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 7.085,54

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.272,18

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 813,36

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.179,09

Economia Gerada*: R\$ 93,0900 (1,48%)



* Esse valor foi levantado com base nos preços e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral Prefeitura Municipal

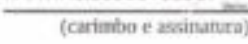
COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04698 - PROCESSO Nº: p1874152022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 28779/2022

FORNECEDOR:		CLEIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPF:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6696	1	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: radex	20,00	3,4275	68,55
605544	2	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: art latex	60,00	4,9900	299,40
3212	3	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0 MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: hrw	20,00	1,0000	20,00
819504	4	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: hignardi	1.000,00	0,3800	380,00
528518	5	CARTOLINA, DIMENSOES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: nova print	1.000,00	0,7800	780,00
2542	6	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: hrw	40,00	1,7200	68,80
744106	7	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: bambini	10,00	19,6500	196,50
1342382	8	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: evamax	80,00	1,2800	102,40
773260	9	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: adere	50,00	8,0000	400,00
766466	10	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: dac	10,00	42,0000	420,00
805200	11	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: globinho	10,00	15,0000	150,00
838160	12	PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: . MARCA: globinho	10,00	5,0000	50,00
7528	13	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: . MARCA: globinho	10,00	6,5000	65,00
143863	14	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M², ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: report	100,00	15,3300	1.533,00
2330	15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: COR: AZUL. MARCA: hrw	60,00	2,2500	135,00
769760	16	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs: . MARCA: reipel	10,00	40,0000	400,00
39691	17	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: hrw	15,00	9,9333	149,00
8286910	18	CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: hrw	10,00	11,0000	110,00
145319	19	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE - Obs: COR: AZUL. MARCA: hrw	10,00	9,0000	90,00
2909	20	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: compactor	50,00	0,4500	22,50
761806	21	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs: TINTA: AZUL. MARCA: hrw	10,00	28,6333	286,33
61069	22	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: radex	100,00	2,9900	299,00
370189	23	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPEL AO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M² - MIOLO PAPEL 56 GR/M², 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: são dominigos	1,00	8,1300	8,13
819793	24	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: chameguinho	10,00	4,0000	40,00
153974	30	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: dac	20,00	1,8600	37,20
643260	31	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: dac	20,00	1,9750	39,50
16357	32	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M², DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0	1,00	30,8000	30,80



COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		UNIDADE - Obs: . MARCA: bww			
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					6.179,08
Dotação Orçamentária: PMS- CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA			Data de emissão: 29/04/2022		
ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Teresa Mara Vasconcelos Pinto ATO Nº 130/2020 DIRETORA ESCOLAR DAS-1		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
CLEIDE GOMES MARTINS			DATA: 20/05/2022		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387  (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/05/2022 - DEST. / REM: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 6.179,09		NF-e Nº 000003799 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CLEIDE GOMES MARTINS ME RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)99443-8995		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003799 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0504 7720 5800 0104 5500 1000 0037 9914 4616 5845 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda merc. adq. rec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220030757974 20/05/2022 12:46:51		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.772.058/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA Endereço: R ARCO VERDE, S/N Município: SOBRAL		CNPJ / CPF 06.241.181/0001-24	DATA DA EMISSÃO 20/05/2022
Bairro / Distrito: SUMARE		CEP 62014-010	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/05/2022
UF: CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	6.179,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,09		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT		CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
51370	APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, P/ QUADRO BRANCO, RADEX	98039000	0500	5403	UN	20,00	3,43	0,00	68,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51345	BALÃO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50 UN, ART LATEX	95030099	0500	5403	PC	50,00	4,99	0,00	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50293	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, BRW	96062000	0500	5403	UN	20,00	1,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52161	CARTOLINA, 50X66CM, 150GMQ2, BIGNARDI	48059100	0500	5403	UN	1.000,00	0,38	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54361	CARTOLINA, 480X850MM, DUPLEX, 300GR, NOVA PRINT	48025799	0500	5403	UN	1.000,00	0,78	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50438	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, NR 2/5, P/ PAPEL, CX C/ 100 UN, BRW	83059000	0500	5403	CX	40,00	1,72	0,00	68,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50714	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, TUBO C/ 100GR, BAMBINI	35069120	0500	5403	TB	10,00	19,55	0,00	195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51454	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, 40X90CM, 1,5MM, EVAMAX	40021911	0500	5403	UN	80,00	1,28	0,00	102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50051	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32MMX35M, ADEIRE	39181010	0500	5403	UN	50,00	8,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51101	PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÕES 45CMX25M, DAC	39206299	0500	5403	UN	10,00	42,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50003	PAPEL, A4, 40KG, COR BRANCA, PC C/ 200FLS, GLOBINHO	48115129	0500	5403	PC	10,00	15,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48601	PAPEL, A4, 40KG, CORES VARIADAS, PC C/ 50FLS, GLOBINHO	48025499	0500	5403	PC	10,00	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50257	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PC C/ 50FLS, GLOBINHO	48114110	0500	5403	PC	10,00	6,50	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50191	PAPEL, ALCALINO A4, 75GMQ2, ALTA ALVURA, 210X297MM, RESMA, REPORT	48025610	0500	5403	RES	100,00	15,33	0,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, 10CM, PONTA DE FELTRO INDEFORM., BRW	96062000	0500	5403	UN	60,00	2,25	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PAGO 26/05/2022 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS		ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ 26/05/2022  ASSINATURA	



CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -
CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS -
CE
TEL: (88)99443-8995

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003799 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2322 0504 7720 5800 0104 5500 1000 0037 9914 4616 5845

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220030757974 20/05/2022 12:46:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNF / CPF

04.772.058/0001-04

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
51887	PAPEL, MADEIRA, 97CMX88CM, PC C/ 100FLS, REIPEL	48059100	0500	5403	PC	10,00	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51146	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, 25FLS 75GM2, BRW	84729040	0500	5403	CX	15,00	9,93	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50509	CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CX C/ 12 UND, BRW	96062000	0500	5403	CX	10,00	11,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59648	CANETA HIDROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO MAT. PLAST., CX C/ 12UN, BRW	96062000	0500	5403	CX	10,00	9,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58392	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MAT. PLAST. TRANSP., COMPACTOR	96061000	0500	5403	UN	90,00	0,45	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50287	TINTA P/ PINCEL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, 20ML, CX C/ 12UN, BRW	32159000	0500	5403	CX	10,00	28,63	0,00	286,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50286	TINTA P/ DESENHO, GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CX C/ 6UN, RADEX	32159000	0500	5403	CX	100,00	2,99	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51072	LIVRO PROTOCOLO, CAPA PAPELÃO, 100 PLS NUMERADAS, SÃO DOMINGOS	48201000	0500	5403	UN	1,00	8,13	0,00	8,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50317	PAPEL SULFITE, A4, COLORIDO, 75GM2, 210X297MM, EMBAL. 100UN, CHAMEQUINHO	48202000	0500	5403	EMB	10,00	4,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50834	PASTA P/ DOCUMENTO, PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, 2CM, TRANSP., DAC	48119010	0500	5403	UN	20,00	1,86	0,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50832	PASTA P/ DOCUMENTO, PLÁST. TRANSP., BRANCA CRISTAL, C/ ABA E ELÁSTICO, DAC	48119010	0500	5403	UN	20,00	1,91	0,00	38,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57978	PERFURADOR, METÁLICO, FERRO FUNDIDO, 40 FLS 75GM2, BRW	84729040	0500	5403	CX	1,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 26/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

26/05/2022

Mau
ASSINATURA



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 6.179,09

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA**

a quantia de R\$

R\$ 6.179,09

(SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

referente a aquisição de

MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº

3799

emitida em **sexta-feira, 20 de maio de 2022**

Nova Russas, 26 de Maio de 2022

**CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387**

Assinado de forma digital por CLEIDE
GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vS,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE
GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.05.20 12:57:13 -03'00'

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

**PAGO 26/05/2022
COM RECURSO DO PMDE**

Alaw
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

26/05/2022

Alaw
ASSINATURA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº 7 156.179,09
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900611
Pague por este cheque a quantia de

Seis mil cento e setenta e nove reais e nove centavos

CLEIDE GOMES MARTINS ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE SACADO
DESDE 03/2009

Maria do Carmo Bonifacio Silva

10405541 0189006415 600300225919

JJ 055400382343-2

PAGO 26/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

26/05/2022
Mau
ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado **RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Reassalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209339540

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 07:10:13
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901000153319344

Informação obtida em 25/05/2022 15:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1874152022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA, nº 1300, Centro, Nova Russas/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04698 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04698 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,4278	R\$ 68,56
2	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE	PACOTE 50.0 UNIDADE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
3	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00

	FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
4	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA	AVULSO 1.0 FOLHA	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
5	CARTOLINA, DIMENSOES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	AVULSO 1.0 FOLHA	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
6	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADE	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
7	COLA PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA	TUBO 1000.0 GRAMA	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
8	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
9	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
11	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS	PACOTE 200.0 FOLHAS	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE 50.0 FOLHA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA	50.0 FOLHA	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
14	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M², ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Resma 500 folhas	RESMA 500 FOLHAS	100	R\$ 15,33	R\$ 1533,00
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
16	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
17	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	15	R\$ 9,9333	R\$ 149,00
18	CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES	CAIXA 12.0 UNIDADES	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
19	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL	CAIXA 12.0 UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00



Marc

	PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE				
20	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
21	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES	CAIXA 12.0 UNIDADES	10	R\$ 28,6333	R\$ 286,33
22	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES	CAIXA 6.0 UNIDADES	100	R\$ 2,9900	R\$ 299,00
23	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 8,13	R\$ 8,13
24	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE	EMBALAGEM 100.0 UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
25	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
26	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,9133	R\$ 38,27
27	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	1	R\$ 30,00	* R\$ 30,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 6.179,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.179,09, (Seis mil e cento e setenta e nove reais e nove centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anisia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anisia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1



CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: cn=BR, ou=CP-Sign, ou=AC-SIGLITE
Módulo v1, ou=20037130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PE AL,
ou=CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
Serial: 20110614034510010001

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de



mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Assinado de forma digital por CLEIDE
GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOU/ITI Multisig v5,
ou=2010713000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A1, ou=CLEIDE
GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.05.18 02:43:53 -03'00'

[Assinatura manuscrita]



- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa

Assinado de forma digital por
CLIDE GOMES
MARTINS:885.20102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v3,
ou=20937130800162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, ou=CLIDE GOMES
MARTINS:885.20102387

CLIDE
GOMES
MARTINS:885
20102387



Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de Maio de 2022.


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Contratante

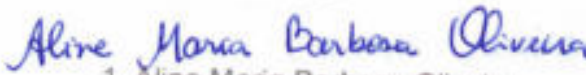
CLEIDE GOMES
MARTINS:8852010238

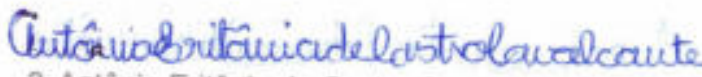
7

CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:8852010238
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v1, ou=3087713000102, ou=Presencial, ou=Certificado PE A1, c=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.05.18 07:44:44 -03'00'

TESTEMUNHAS:


1. Aline Maria Barbosa Oliveira
CPF:048.333.223-23


2. Antônio Britâni de Castro Cavalcante
CPF:777.855.423-72



Fundações Municipais; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os artigos 160 e 165 da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, com o fim de apurar os fatos de que trata o Processo nº 179864/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - DETERMINAR que se proceda à notificação de Vossa Senhoria para dar conhecimento dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e requeirer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/1992. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Lolola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 031/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 020/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 178361/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Lolola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 032/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 021/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 151009/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2022. Jéssica Lolola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2022 - SME - PROCESSO Nº P187078/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Construtora Carneiro Azevedo LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.080.605/0001-30. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 22003-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa especializada para executar a reforma, ampliação e revitalização de prédio para a instalação do centro de educação infantil do distrito de Caioca, no município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 498.208,32 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.1.464.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.1.464.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0484.1.467.4.4.90.51.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Antonio Gilberto Gomes de Aguiar, Gerente da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2022 - SME - PROCESSO Nº P172121/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa JFV Bezerra EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.815.972/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jorge Francisco Vieira Bezerra - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P187415/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04698 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.190,00 (seis mil e cento e setenta e nove reais e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07945 - PROCESSO Nº: P1910352022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA-Marca: RECARGA Situação: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 058072734379	15,00	63,4000	951,00	55,9000	830,50	112,5000	11,83 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						838,5000	112,5000	11,83 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 951,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 951,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 838,50

Economia Gerada*: R\$ 112,5000 (11,83%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

mao





À EMPRESA
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	230 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	01	R\$ 55,90	R\$ 55,90
VALOR TOTAL				R\$ 55,90	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha
CONTRATANTE



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000017				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	27/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379								
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA								
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO								
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc. Municipal	52044	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.			Telefone	(88) 8122-6008	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA					E-mail			
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	08.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA. OBS: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	55,90	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	55,90			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	pjclmnhfx			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	55,90	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
NF REFERENTE AO SERVIÇO DE RECARGA DE TONER.									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 27/05/22 09:40									

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
27/05/2022

ASSINATURA

Hora da emissão: 09:40:44




SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 98122-6008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CNPJ: 06.241.181/0001-24
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556 SUMARÉ 62014010 SOBRAL-CE
TELEFONE: (88) 3613-1805

A IMPORTÂNCIA DE R\$55,90 (CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 17

Sobral- Ce 27 de maio de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 05872734579

Rua Sebastião da Pedreira, Nº 301
Padre Palhano - CEP: 62.014-020

SOBRAL - CE

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Marcos
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/05/2022

Marcos
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900613	3	55,90

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta e cinco reais e noventa centavos e centavos acima

SABRINA VASCONCELOS ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 27 de maio de 2022

Teresa Mara Vasconcelos

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Carla do Carmo Carneiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

10405549 0189006135 600300225919

CAIXA

Carla do Carmo Carneiro Silva

JJ 055400382345-9

PAGO 27/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

27/05/2022

Mau
ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001548

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001548/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001548





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001548

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/05/22

SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/03/22 às 15:40:04





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205636000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2022 ÀS 08:39:08
VÁLIDA ATÉ 14/05/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:56 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **359C.E6AF.8861.BBD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão nº: 12378302/2022

Expedição: 20/04/2022, às 11:14:00

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59

Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

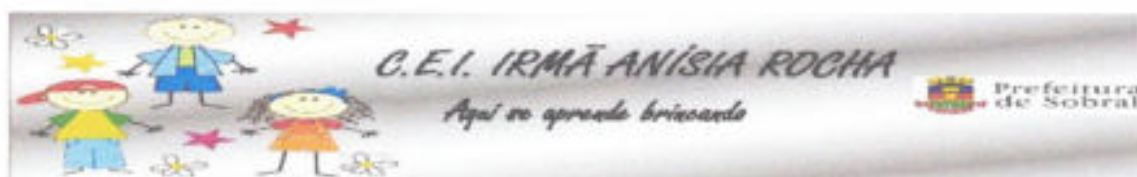
Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801591591576160

Informação obtida em 19/04/2022 12:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
PROCESSO Nº P1910352022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua Sebastião da Pedreira, nº 361, Padre Palhano, Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 20076095694 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Recarga de Toner para IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE	-	15	R\$ 55,90	R\$ 838,50

Almeida

Sabrina



TONER IMPRESSORA - Obs: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 838,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1
Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

Handwritten signature

Handwritten signature



será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

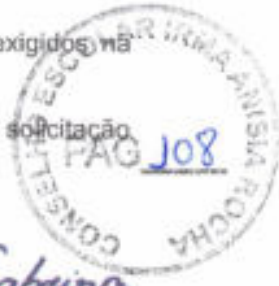
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

[Assinatura]

Sabrina



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

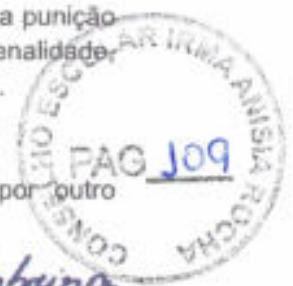
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro

Mato

Sobuna



instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



MKB

Sabina

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

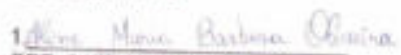
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

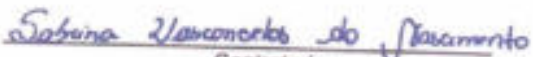
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de Maio de 2022.


Contratante
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
(DIRETORA DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA)

TESTEMUNHAS

1 
CPF: 048.333.223-23


Contratado
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
40.832.310/0001-591
SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 85872734379
Rua Sebastião da Pedreira, N° 361
Fátima Palhano - CEP: 62.014-000

2 
CPF: 777.855.423-72



[illegible]

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SETRAN (SRP) (BB Nº 915291), OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/05/2022 e homologado em 24/05/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de maio de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P200175/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22007 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Educação visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE

BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2558. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2558. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2558. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2558. 33903000. 1500100100; 06. 03. 12. 368. 0487. 2547. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903900. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2547. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000. Sobral - CE, 25 de maio de 2022 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE - PROCESSO Nº P191349/2022 - CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Osmar de Sá Ponte, inscrita no CNPJ nº 03.312.507/0001-79. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08146 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Gás Engarrafado - gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1421-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Lyeane de Sousa Cordeiro, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Cleber Rodrigues da Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P191035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Recarga de Toner para IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ETL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P196674/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022012226 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, como parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui